



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 5/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR DUDU OTTONI, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIAÇÃO EXCEDENTE NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade estabelecer normas relativas à organização, identificação e retirada de cabeamento aéreo no Município de Varginha, com vistas à promoção da segurança pública, à preservação da paisagem urbana e à adequada utilização do espaço público.


A matéria insere-se na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e de ordenamento territorial, bem como no exercício do poder de polícia administrativa quanto ao uso do solo urbano e à organização do espaço público, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

Ressalta-se que a proposição não disciplina a prestação dos serviços de energia elétrica ou telecomunicações, matérias de competência da União, limitando-se a estabelecer regras relacionadas à organização da infraestrutura instalada em logradouros públicos municipais.

Não se verificam vícios de iniciativa ou de ordem formal, encontrando-se a proposição em conformidade com a técnica legislativa.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 5/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 2 de março de 2026.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Zé Moraes
Vereador